

1 5 1 - 2 2 3 1

O PLENO MUNICIPAL DE POMPÉIA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

PAS 5127 - que a Câmara Municipal decreta o ato promulgando a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, no Conselho Municipal, um crédito especial de Cr. 26.000,00 (vinte e seis mil reais), destinado ao pagamento, ao autor da obra, de um auxílio concedido à sua criação artística.

Artigo 2º - Fica incluída, revoluizada, a seguinte lista de obras:

1. 1/3-392 - "MUSEU DE POMPÉIA" - Cr. 26.000,00

Artigo 3º - O valor do presente crédito será pago ao autor da obra, mediante a emissão de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

POMPÉIA, 13 de Agosto de 1949.

*Albino de Azevedo*

SECRETÁRIO MUNICIPAL

Publicada a Voz da Terra no dia 13 de Agosto de 1949  
Publicada por extração do Livro de Actas em 13 de Agosto de 1949

*[Signature]*  
SECRETÁRIO MUNICIPAL